



## SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

### ESTUDO DO VETO N° 54/2015

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de do Congresso Nacional (PLN) nº 3, de 2015

Quantidade de dispositivos vetados: 2

Norma jurídica gerada: [Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015](#)

---

**Autoria do projeto vetado:**

Presidência da República

**Relator(es):**

Sen. Acir Gurgacz (PDT/RO)

Sem. Hélio José – Redação Final (PSD/DF)

**Explicação do voto:**

Previsão de provimento de cargos e funções vagos no Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil.

DISPOSITIVO VETADO			EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
1.	Subitem 5.1.8 – Cargos e Funções Vagos - Banco Central do Brasil – do item I.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, com a redação dada pelo art. 2º do projeto. <sup>1</sup>	Previsão de provimento de cargos e funções vagos no Banco Central do Brasil.	Origem: <a href="#">Emenda nº 1 do Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG).</a> Justificativa: “restituir o texto aprovado pelo Poder Legislativo quando da apreciação da peça orçamentária para 2015, no qual constou a autorização para o provimento de 715 cargos para o Banco Central do Brasil e outros 272 cargos para a Receita Federal do Brasil, os quais foram objeto de voto presidencial.”	A medida feriria a prerrogativa do Executivo Federal em dispor sobre a criação e o provimento de cargos e funções em seu âmbito de atuação, em violação ao princípio da independência entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição. Além disso, o voto não impede que sejam providos cargos da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil, observadas a previsão legal, a necessidade e a disponibilidade orçamentária. (MPOG).	
2.	Subitem 5.1.9 – Cargos e Funções Vagos - Receita Federal do Brasil – do item I.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, com a redação dada pelo art. 2º do projeto. <sup>2</sup>	Previsão de provimento de cargos e funções vagos na Receita Federal do Brasil.	Idem.	Idem.	

**ANEXO**  
(Anexo V à Lei nº 13.155, de 20 de abril de 2015)

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							TOTAL				
		QTDE	DESPESA		PRIMÁRIA			FINANCEIRA								
			Em 2015	Anualizada (3)	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL						
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):</b>																
(...)																
<b>5. Poder Executivo</b>		...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...			
<b>5.1. Criação e provimento de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados – Civis</b>		...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...			
(...)																
5.1.8. Cargos e funções vagos - Banco Central do Brasil <sup>1</sup>		715	106.121.092	141.048.148	94.013.728	50.961	94.064.689	12.056.403		12.056.403	106.121.092					
5.1.9. Cargos e funções vagos - Receita Federal do Brasil <sup>2</sup>		272	45.163.228	63.910.305	40.010.552	21.688	40.032.240	5.130.988		5.130.988	45.163.228					
(...)																